



OPORTUNIDADE Nº 090/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR (A) DE MÚSICA (VIOLÃO) – ONO ARIPUANÃ – PROGRAMA DICARA

Projeto: Novo Aripuanã

Departamento: Programa Saúde Para Sustentabilidade-PES

Programa: Programa Integral da Criança e Adolescente Ribeirinha da Amazônia-DICARA

Tipo de contrato: Pessoa Física

Duração: 90 dias

Período de inscrição: 17 de fevereiro até 24 de fevereiro de 2022, às 15h30 (Horário de Manaus).

Prorrogação: 25 de abril até 28 de abril de 2022, às 09h00 (Horário de Manaus).

1. CONTEXTO

O Programa Integral da Criança e Adolescente Ribeirinha da Amazônia-DICARA, trabalha com crianças de 0 a 17 anos, em comunidades ribeirinhas. Este projeto encontra-se na primeira do seu desenvolvimento, e têm como objetivo levar desenvolvimento social e ambiental através de cursos livres e oficinas.

2. OBJETIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Objetivo geral

Este termo de referência tem como objetivo realizar a contratação de personalidade física para aplicar o primeiro módulo do curso de música (violão), pelo Programa DICARA na zona rural do município de Novo Aripuanã, do Programa DICARA na área de abrangência do projeto em Novo Aripuanã. Com fonte de recurso do FUMCAD de Novo Aripuanã.

Objetivos específicos

- Ministrar o primeiro módulo do curso de violão de 360 horas aulas para 4 turmas na zona rural do Município de Novo Aripuanã, no período de 3 meses;
- Preenchimento de diários de classe referente às aulas ofertadas;
- Elaborar apresentações e relatórios mensal das atividades realizadas, dos desempenhos dos alunos e das frequências das aulas ministradas;
- Apoiar e participar das atividades dos demais colaboradores da Fundação Amazonas Sustentável (FAS) quando requisitado;
- Entregar ao final do contrato os documentos pedagógicos preenchidos e sem rasuras;
- Participar de Reunião de Planejamento e avaliação da atividade do programa
- Devolver ao final do contrato os instrumentos pedagógicos e as ferramentas de facilitação para as aulas entregues pelo DICARA;
- Assessorar os alunos para realizar apresentações quando solicitado e selecionar as melhores produções dos alunos para inclusão nos relatórios de entrega dos produtos;
- Realizar atividade de matrícula dos alunos para aula de música-violão.

3. RESPONSABILIDADES E ATIVIDADES DA CONSULTORIA

habilidades e experiência necessária

- O candidato deverá comprovar grau de escolaridade no mínimo de ensino médio;
- Mandatório ter experiência como instrutor (a) de Música;
- Prática em localidades rurais, com ênfase em comunidades ribeirinhas em Unidades de Conservação e público jovem;
- Facilidade de comunicação oral, escrita e boa capacidade de redação.
- Capacidade para realizar trabalho em equipe;
- Preferencial o (a) candidato (a) morar no município de atuação do projeto
- Iniciativa e comprometimento com o trabalho;



- Disponibilidade para viagens na zona rural do município de atuação.
- Boa capacidade analítica e habilidade de resolver problemas e propor soluções;
- Alta capacidade de organização e sistematização de dados e informações;
- Comprometido com prazos e metas;
- Experiências prévias em práticas de formação educacional com crianças e adolescentes;

4. ENTREGAS ESPERADAS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

Os custos de deslocamento e alimentação para zona rural do município serão arcados pela Fundação Amazonas Sustentável, quando o contratado estiver em atividade de campo no município. O prazo para execução do serviço é 90 dias

5. MATERIAIS E INFRAESTRUTURA

Para realização do trabalho, os equipamentos e material de expediente serão fornecidos pela Fundação Amazonas Sustentável.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os documentos produzidos pelo(a) prestador(a) de serviço, fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão ao Contratante. Poderão ser utilizados pelo prestador(a) de serviço para outros fins após autorização do Contratante.

7. CONDIÇÕES GERAIS

O(A) prestador(a) de serviço será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação. Não será proporcionado ao(a) prestador(a) de serviço, seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato. Será vedado ao(a) prestador(a) de serviço ceder quaisquer informações e/ou documentos objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante. O(A) prestador(a) de serviço deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

8. CANDIDATURA

Para candidatura à oportunidade, o(a) candidato(a) deve enviar seu currículo para o e-mail: Recrutamento@fas-amazonia.org, com o assunto “OPORTUNIDADE-090-2022”

- O(A) candidato(a) deverá enviar:
 - Currículo;
 - Valor para execução do serviço;

As propostas deverão ser enviadas até a data de **28 de abril de 2022, às 09h00 (Horário de Manaus)**.

- O retorno será dado a todos os candidatos cujas propostas foram recebidas para o processo seletivo.

A FAS está empenhada em alcançar a diversidade no local de trabalho em termos de gênero, nacionalidade e cultura. Profissionais de grupos minoritários, grupos indígenas e pessoas com deficiência são igualmente encorajadas a se candidatar. Aplicamos um processo de seleção justo e transparente que considera as competências/ habilidades dos candidatos e das candidatas. Todas as candidaturas serão tratadas com estrita confidencialidade.

Manaus, 23 de abril de 2022